**37ª Vara Cível Do Foro Central Da Comarca De São Paulo/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do(s) executado(s) **A. L. MUNDIAL CONVENIÊNCIAS LTDA. – ME** (CNPJ nº 06.287.694/0001-76) e **FRANCISCO JOSÉ MARÇAL FIDALGO** (CPF nº 008.636.018-39); dos credores trabalhistas **JOAO CARLOS DE CAMPOS, JOSE ROBERTO CALAZANS DE MACEDO, MARCEL ALEXANDRE MIRANDA, ROGERIO GOMES DOS SANTOS e DERIVALDO SALUSTIANO DA SILVA e ROSELI PUREZA PEREIRA;** dos credores **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO;** do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES/SP; e demais interessados.**

A MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo Dra. Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **VIBRA ENERGIA S.A.**, atual denominação de Petrobras Distribuidora S.A. move contra **FRANCISCO JOSÉ MARÇAL FIDALGO e OUTRA** – Processo nº **0062410-61.2018.8.26.0100**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site www.leiloei.com.

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados através do Portal www.leiloei.com.

O 1º leilão terá início no dia **23/11/2026**, às **14h30**, encerrando-se no dia **26/11/2026**, às **14h30**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **17/12/2026**, às **14h30** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das cientificações pessoais dos interessados, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM

LEILOEI.COM
Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®
Edital Publicado em:
09/11/2026 às 14:48 hs
https://d3r4ngrkezrhn6.cloudfront.net/public/bomvalorjudicial/anexo/1794242939.pdf

www.leiloei.com, e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® - https://comunidades.bomvalor.com.br/leiloeiros-oficiais/, do canal MERCADO BOMVALOR, todos devidamente credenciados nas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação.

**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloei.com.

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DÉBITOS:** Os débitos que recaem sobre o imóvel de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores à arrematação, sub-rogam-se no preço da alienação, observada a ordem legal de preferência, nos termos do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, acompanhadas de garantia, que serão submetidas ao Juízo para aprovação (Art. 895, do CPC).

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do

lanço. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE** – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA ADJUDICAÇÃO –** Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leiloei.com. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail contato@leiloei.com ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

**RELAÇÃO DE BEM(NS) – IMÓVEL:** Uma área de terras com a denominação de gleba 33, situada no local denominado Icatuaçu, perímetro urbano da cidade e comarca de Ribeirão Pires, medindo 54 metros de frente, sendo 35,50 metros em reta e 18,50 metros em curva acompanhando o alinhamento do caminho D, 62 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem do caminho olha para o imóvel confinando com o terreno denominado gleba 34, dos vendedores, do outro lado mede 83 metros, confinando com o terreno denominado gleba 32, dos vendedores ou sucessores, tendo nos fundos a largura de 104 metros, confinando com terrenos de Laminação de Metais S/A, ou sucessores, encerrando a área de 5.000 metros quadrados, imóvel esse localizado a 74 metros, da viela de acesso.
Inscrição imobiliária municipal nº 363-42-98-0871-00-0000. **Matrícula nº 5.908 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires/SP**.

**DAS BENFEITORIAS:** Sobre o terreno encontram-se edificadas três construções, com área total aproximada de 340 m², sendo: Casa 1, com 70 m²; Casa 2, com 250 m² e piscina; e Casa 3, com 20 m², destinada à criação de animais. Conforme o laudo pericial, todas as edificações se encontram em estado ruim de conservação, não possuem matrículas individualizadas e não estão averbadas na matrícula nº 5.908.

**AVALIAÇÃO – R$ 595.000,00 (agosto/2023 – fls. 505/533 e 611/613 dos autos).**

**ÔNUS** – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme:

LEILOEI.COM
Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®
Edital Publicado em:
09/11/2026 às 14:48 hs
https://d3r4ngrkezrhn6.cloudfront.net/public/bomvalorjudicial/anexo/1794242939.pdf

**Av. 10** – **PENHORA EXEQUENDA**; **Av. 11** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por intermédio do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP extraída do Processo nº 0002468-25.2014.5.02.0402, ajuizado por JOAO CARLOS DE CAMPOS em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande/SP; **Av. 12** – **PENHORA**, nos autos do Processo nº 5006005-22.2018.4.03.6104, ajuizada pela UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Santos/SP; **Av. 14** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, extraída do Processo nº 1024278-55.2023.8.26.0224, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO em trâmite perante o Setor de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP; **Av. 15** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por intermédio do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, extraída do Processo nº 0002125-80.2014.5.02.0482, ajuizado por JOSE ROBERTO CALAZANS DE MACEDO em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP; **Av. 16** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, extraída do Processo nº 5003051-86.2018.4.03.6141, ajuizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Santos/SP; **Av. 17** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por intermédio do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, extraída do Processo nº 1000448-73.2016.5.02.0402, ajuizado por MARCEL ALEXANDRE MIRANDA em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande/SP; **Av. 18** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por intermédio do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, extraída do Processo nº 1000882-96.2015.5.02.0402, ajuizado por ROGERIO GOMES DOS SANTOS em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande/SP; **Av. 19** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, extraída do Processo nº 5000707-93.2022.4.03.6141, ajuizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Santos/SP; **Av. 20** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, extraída do Processo nº 5002702-44.2022.4.03.6141, ajuizado pela AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Santos/SP; **Av. 21** – **PENHORA**, nos autos do Processo nº 5008170-42.2018.4.03.6104, ajuizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Santos/SP; **Av. 22** e **Av. 25** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por intermédio do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, **extraída do Processo nº 1000076-08.2021.5.02.0481, ajuizado por Roseli Pureza Pereira, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP** ; **Av. 23** – **INDISPONIBILIDADE dos bens**, determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por intermédio do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, extraída do Processo nº 0000103-32.2015.5.02.0444, ajuizado por DERIVALDO SALUSTIANO DA SILVA em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Santos/SP **Av. 24** – **PENHORA**, nos autos do Processo nº 5004609-44.2017.4.03.6104, ajuizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em trâmite perante a 7ª Vara Federal de Santos/SP.

**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

LEILOE!.COM

Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

Edital Publicado em:

09/11/2026 às 14:48 hs

https://d3r4ngrkezrhn6.cloudfront.net/public/bomvalorjudicial/anexo/1794242939.pdf

**DÉBITOS FISCAIS:** Conforme extrato emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires em 20/10/2026, sobre o imóvel recaem débitos de IPTU no valor total de **R$ 6.569,72**, referentes ao exercício de 2024 inscritos em dívida ativa; e do exercício vigente (2026)

**DÉBITO EXEQUENDO – R$ 258.785,94** (setembro/2026 – fls. 684 dos autos).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

**JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO**
**JUÍZA DE DIREITO**

LEILOE!.COM
Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®
Edital Publicado em:
09/11/2026 às 14:48 hs
https://d3r4ngrkezrhn6.cloudfront.net/public/bomvalorjudicial/anexo/1794242939.pdf